CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

|  |
| --- |
| **PROJETO DE LEI Nº /17** |
|  |
|  |

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Mobilização pelos Direitos Humanos, a ser realizado anualmente no dia 10 (dez) de Dezembro, e dá outras providências.

 Art. 1º Em conformidade com o calendário internacional estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Mobilização pelos Direitos Humanos, a ser realizado anualmente no dia 10 (dez) de Dezembro.

 Parágrafo único. O Dia de Mobilização Municipal pelos Direitos Humanos tem por objetivo:

 I - disseminar os direitos sociais, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, bem como, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, entre outros ;

 II - garantir o acesso a informação sobre os direitos políticos e civis, tais como o direito à vida, à propriedade privada, à liberdade de expressão e de crença, direito à nacionalidade, à votar e ser votado, entre outros princípios fundados no valor da liberdade;

 III - inteirar os cidadãos acerca de seus direitos difusos e coletivos tais como o direito à autodeterminação dos povos, direito ao progresso, à paz, à inclusão digital e ao meio ambiente;

 IV - promover o tema anualmente no município.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com atividades que promovam os Direitos Humanos, tais como palestras, seminários, audiências públicas, reuniões, atos, oficinas, intervenções, debates, exposições e demais eventos que incentivem e fortaleçam ações pelos Direitos Humanos no Município.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 13 de janeiro de 2017.

**THAINARA FARIA**

Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

 O Dia de Mobilização Municipal Pelos Direitos Humanos visa informar os [cidadãos](http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/cidadania.htm) a respeito da necessidade da garantia dos direitos fundamentais contidos na Constituição Federal promulgada em 1988, sensibilizar e estimular a discussão acerca do tema e seus segmentos, bem como dialogar com instituições, universidades, escolas municipais e sociedade em geral a fim de ressaltar a necessidade da luta por ações concretas no Município no sentido de garantir os direitos civis, políticos, sociais e ambientais de toda a população e ainda promover atividades e eventos para fomentação do tema.

 A data escolhida para o município tem a finalidade de seguir o calendário internacional estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) que instituiu em 1950, após a [Declaração Universal dos Direitos Humanos](http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/declaracao-universal-dos-direitos-humanos.htm) ser instituída pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de Dezembro de 1948.

 É merecida e justa a data comemorativa em prol da mobilização, visto que é direito da população ter acesso aos seus direitos fundamentais reservados pela constituição deste país.

 O Dia de Mobilização Municipal Pelos Direitos Humanos, além de assegurar aos cidadãos araraquarenses o acesso aos seus direitos civis, políticos, sociais e ambientais, preparará o município para a garantia dos mesmos.

**THAINARA FARIA**

Vereadora